PROJETO BÁSICO

Elaborado nos termos do art. 6º, XXV, da Lei nº 14.133/2021, contendo os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra, com nível de precisão adequado para subsidiar a licitação e a contratação.

Objeto
Execução da obra de implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica para o Estádio Municipal de São João da Serra - PI, localizado na zona urbana do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Local da execução
Zona urbana do Município de São João da Serra, Estado do Piauí, microrregião de Campo Maior, a cerca de 129 km de Teresina.

Justificativa
A obra visa prover infraestrutura elétrica adequada, segura e confiável ao Estádio Municipal, atendendo às cargas de iluminação do campo e áreas externas, vestiários, banheiros, arquibancadas e áreas administrativas, com observância das normas da ABNT e dos padrões da concessionária.

Especificações técnicas

Placa da obra
Placa de 3,00 x 2,00 m em chapa galvanizada nº 22 com pintura em esmalte sintético, sustenção em madeira de lei, conforme manual de cores e proporções, instalada na altura normativa.

Administração local
Compreende chefia da obra, administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho e gestão de materiais, especificados em itens próprios da planilha.

Rede elétrica e subestação
Instalação de postes de concreto duplo T 11/300 e 11/600, cruzetas de concreto tipo T 1900 mm, isoladores de porcelana e poliméricos 15 kV, ferragens galvanizadas, lançamento de cabo de alumínio nú com alma de aço 1/0 AWG para rede aérea de média tensão, subestação aérea de 75 kVA (13.800-380/220V) com quadro de medição e proteção geral e malha de aterramento, utilizando guindauto hidráulico para

montagem. Todos os materiais deverão ser novos, certificados e compatíveis com os padrões da Equatorial Energia.

Orçamento estimado

Valor global estimado de R$ 243.098,74, elaborado com base nos sistemas referenciais SINAPI (08/2026 - Piauí), ORSE (07/2026), SEDOP (03/2026), SEINFRA (028), SETOP (04/2026), AGESUL (06/2026) e AGETOP CIVIL (04/2026), com BDI de 24,94% (Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário) e encargos sociais não desonerados (horista 113,78%; mensalista 71,59%).

Planilha orçamentária resumida

Item	Etapa	Valor com BDI (R$)	Peso (%)
1	Administração	14.100,30	5,80
2	Rede Elétrica	225.240,88	92,65
3	Placa de Obra	3.757,56	1,55
	TOTAL GERAL	243.098,74	100,00

Cronograma físico-financeiro

A obra será executada no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro abaixo (percentual de desembolso por mês):

Etapa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total
Administração	25%	25%	25%	25%	100%
Rede Elétrica	20%	35%	35%	10%	100%
Placa de Obra	100%	-	-	-	100%

Prazos

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço. Prazo de vigência contratual: 240 (duzentos e quarenta) dias, admitida prorrogação nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica exigida

Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no CREA; comprovação de aptidão por atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto (execução de rede de distribuição de energia elétrica e/ou subestação); indicação de responsável técnico (engenheiro eletricista ou profissional habilitado) com emissão de ART.

Obrigações e critérios de medição
As medições serão mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, segundo os preços unitários da planilha. O recebimento ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação
Manoel Genival Flor da Silva